



RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1. Trata-se da publicação do **Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 001/2024/SEAPA**, para cadastramento exclusivo de agricultores(as) familiares da população quilombola que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, para Compra com Doação Simultânea no Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás – PAA Federal Quilombola, conforme registro do Processo SEI nº 202317647004821.

2. Conforme estabelecido no item 14 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SEAPA, após a publicação do Resultado Preliminar (SEI nº 58786025), os beneficiários fornecedores tiveram o direito de interpor recurso administrativo, caso desejassem contestar as decisões ali contidas. O prazo para a oposição de recurso administrativo foi de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da divulgação oficial em 11 de abril de 2024. Os recursos deveriam ser interpostos exclusivamente por meio da Plataforma do Programa de Aquisição de Alimentos de Goiás - Plataforma PAA Goiás, acessível pelo link <https://paaestadual.sistemas.go.gov.br/>.

3. Considerando o conteúdo consignado na Ata nº 02/2024 (SEI nº 59028417), referente à Reunião Ordinária realizada pela **Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás**, instituída pela Portaria nº 048/2024 (SEI nº 57225242), segue abaixo o **Resultado da análise dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar** do processo de cadastramento das propostas de vendas submetidas por meio da Plataforma PAA Goiás para fornecimento de produtos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Quilombola.

Id da proposta	Município	Nome do proponente	CPF	Resultado da análise	Motivo do indeferimento
152	Alto Paraiso de Goiás	KATIA PEREIRA DE SOUSA	***.***.***-04	INDEFERIDO	A documentação fornecida em substituição da DAP/CAF, o NIS (CADÚnico) não contem a identificação de pertença à comunidade quilombola, conforme determinado no item 4.7.3.2 do Edital.
111	Flores de Goiás	ADRIANA GUALBERTO DE BRITO	***.***.***-59	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta. Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.
74	Flores de Goiás	ALTAIR CAMARGO SOARES	***.***.***-34	INDEFERIDO	A documentação submetida para análise estava corrompida no sistema. Assim, foi aceita a sua reapresentação para verificação. No entanto, a documentação reapresentada tem data de emissão posterior à data final de cadastro da proposta de venda.
117	Flores de Goiás	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	***.***.***-15	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta.

					Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.
166	Flores de Goiás	ENZO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA	***.***.***-90	DEFERIDO	-
63	Flores de Goiás	HUMBERTO GUALBERTO DE BRITO	***.***.***-72	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta. Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.
94	Flores de Goiás	JORIVE PEREIRA DOS SANTOS	***.***.***-04	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta. Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.
118	Flores de Goiás	JUNIOR CANDIDO DOS SANTOS	***.***.***-53	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta. Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.
115	Flores de Goiás	WBIRATAN GUALBERTO DE BRITO	***.***.***-91	DEFERIDO	-
127	Teresina de Goiás	MARIA LIDIA REGIS DA COSTA	***.***.***-49	INDEFERIDO	Constatou-se o anexo de documentação incompatível com a documentação obrigatória solicitada na etapa de cadastramento de proposta. Não se aceita o envio de novo documento para fundamentação do recurso.

Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás

(Portaria nº 048/2024 - SEI nº 57225242)

GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO, GERENTE**, em 15/04/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLAINE MARIA DA SILVA, Assessor (a)**, em 15/04/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCYMARA BATISTA NERES, Assessor (a)**, em 15/04/2024, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAROLLYNE SIQUEIRA SILVA, Assessor (a)**, em 15/04/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ATAIDES ALVES SILVA, Analista**, em 15/04/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIS DE MORAIS**, **Analista**, em 15/04/2024, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS LOPES**, **Assessor (a)**, em 15/04/2024, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59028557** e o código CRC **2ED4EC72**.

GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E INCLUSÃO PRODUTIVA
RUA 256 N° 52 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-200 - (62)3201-9826.



Referência: Processo nº 202417647001304



SEI 59028557